LEI Nº 1060/2001

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1388 DE 18/09/01 a 19/09/01 pag. 06
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO DE CASAS POPULARES E SUAS RESPECTIVAS RUAS CRIADO ATRAVÉS DA LEI 854/99 QUE DEFINE O PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA ESQUINA DA PERIMETRAL ROGÉRIO SILVA COM A AVENIDA AIRTON SENA.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, , **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Conjunto de Casas Populares, localizado na Perimetral Rogério Silva com a Avenida Aírton Sena, denominado "CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE".

Art. 2.º - As respectivas ruas passarão a ter a seguinte denominação:

Antiga Denominação	Nova Denominação
Rua H-20	Rua Estrela Dalva
Rua H-21	Rua Estrela do Oriente
Rua H-22	Rua Estrela Guia
Rua H-23	Rua Estrela da Manhã

Art. 3.º- O poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Alta Floresta
O futuro começa agora!

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 11 de Setembro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal